CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 020/2025
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000046/2025

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **Farias Eventos e Produções LTDA**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº - Centro - Guaribas-PI, CEP: 64798-000, denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° - Centro - Guaribas-PI, representada pelo o Sr. JOZIEL ALVES, inscrito no CPF nº 035.796.663-55.

CONTRATADO: Farias Eventos e Produções LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/000100, razão social Farias Eventos e Produções LTDA, com endereço na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia – Igarassu - PE, neste ato representada pelo senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.774.584-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4401215, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 305, AP 903, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51160250, BRASIL. Representante exclusivo do Artista "RANIERE VAQUEIRO".

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de SHOW MUSICAL RANIERE VAQUEIRO - a realizar se no dia 24 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 21 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI**, promovido pela Prefeitura Municipal.

1.2 O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 004/2024, com base no Art. 74, inciso II, § 2°, da Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão pagos mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, através de transferência bancária na conta indicada pela contratada.

2.1.1 O preço a que alude o item 2.1 será pago 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do presente contrato e os outros 50% (cinquenta por cento) até o dia do evento musical.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta de Recursos Próprios, consignados na dotação orçamentária exercício financeiro 2024, discriminada a seguir:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.14.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.392.0020.2027.0000 – APOIO A ATRAÇÕES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ESPORTIVAS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

3.2 Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE a enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA — DOS COMPROMISSOS

4.1 DO CONTRATADO:
a) Se apresentar com toda sua estrutura de banda e profissionais;
b) Se apresentar com todos os integrantes, da melhor forma possível, zelando pela qualidade da mesma;
c) Não transferir esse contrato sem prévia e expressa autorização por escrito do contratante;
d) Cumprir o horário de trabalho pré-estabelecido com o contratante, que será de no mínimo 80 minutos (oitenta minutos) de apresentação, com início em horário pré-definido entre as partes.

4.2 DO CONTRATANTE:
a) É responsabilidade do contratante a integridade física de todos os componentes da banda durante a apresentação da mesma;
b) O contratante obriga-se a providenciar todos os Alvarás e autorizações necessárias para a realização dos eventos, atendendo às regulamentações de âmbito Municipal, Estadual e Federal, especialmente quanto aos Alvarás da ordem dos músicos do Brasil, ECAD, INSS, responsabilizando-se pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ser criados entre a data de assinatura deste instrumento e a realização do evento;
c) Na hipótese de cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA
5.1 O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO
6.1 Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada, ou ainda no caso de haver fato superveniente que independa da vontade das partes aqui compactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL
7.1 O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Este instrumento é de prestação de serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1 O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA NONA — DO FORO
9.1 Fica eleito o Foro da cidade de Caracol, Estado do Piauí, ao qual o Município de Guaribas - PI está vinculado, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

GUARIBAS (PI), 16 de janeiro de 2025.

Jozil Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
Data: 16/01/2025 16:57:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Farias Eventos e Produções LTDA
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Testemunha Patrícia Alves Coelho

CPF: 028.944.553-13

Testemunha Ana Keila Alves da Rocha

CPF: 613.979.543-00

Id:167C4A9C465EAD66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROC. ADMIN. Nº 0000000046/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** Farias Eventos e Produções LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/000100, razão social Farias Eventos e Produções LTDA, com endereço na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia – Igarassu - PE. **Data Assinatura: 16 de janeiro de 2025**. **Objeto:** Contratação de SHOW MUSICAL RANIERE VAQUEIRO - a realizar se no dia 24 de Janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 21 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI. **Valor Global:** de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Período Execução/Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fundamento:** Art. 74, inciso II, § 2° da Lei 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário de Admnistração e pela Contratada: Farias Eventos e Produções LTDA - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.14.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.392.0020.2027.0000 – APOIO A ATRAÇÕES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ESPORTIVAS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:12527A332DC0B107

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROC. ADMIN. Nº 0000000047/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** G PRODUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 56.926.358/0001-02, com endereço na R GUEDES, SN, CHAPADINHA – BOM JESUS- PI. **Data Assinatura: 16 de janeiro de 2025**. **Objeto:** Contratação de SHOW MUSICAL ARTUZINHO CANTOR - a realizar se no dia 24 de Janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 21 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI. **Valor Global:** de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Período Execução/Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fundamento:** Art. 74, inciso II, § 2° da Lei 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário de Admnistração e pela Contratada: G PRODUCOES E COMERCIO LTDA - GERLYS MARQUES DE SOUSA. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
02.14.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.392.0020.2027.0000 – APOIO A ATRAÇÕES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ESPORTIVAS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:10EF34BAD036AD62

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROC. ADMIN. Nº 0000000046/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 019/2025 realizada pelo Agente de Contratação do município de Guaribas-PI, constituída por Portaria, tendo como objeto o Contratação de SHOW MUSICAL RANIERE VAQUEIRO - a realizar se no dia 24 de Janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 21 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI, **RATIFICO** o processo realizado, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor de da Empresa **Farias Eventos e Produções LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/000100,** razão social Farias Eventos e Produções LTDA, com endereço na Av. Vinte e Sete de Setembro, 151 Saramandaia – Igarassu - PE, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da Comissão de Contratação e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 74, inciso II, § 2°, da Lei 14.133/2021, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 16 de janeiro de 2025.

Joércio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:13B5BFAB8B4AB106

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROC. ADMIN. Nº 0000000047/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n°. 020/2025 realizada pelo Agente de Contratação do município de Guaribas-PI, constituída por Portaria, tendo como objeto o Contratação de SHOW MUSICAL ARTUZINHO CANTOR - a realizar se no dia 24 de Janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião das celebrações festivas e populares alusivas ao Aniversário de 21 Anos de Emancipação Política do Município de GUARIBAS-PI, **RATIFICO** o processo realizado, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** em favor de da Empresa **G PRODUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 56.926.358/0001-02**, com endereço na R GUEDES, SN, CHAPADINHA – BOM JESUS- PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da Comissão de Contratação e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 74, inciso II, § 2°, da Lei 14.133/2021, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 16 de janeiro de 2025.

Joércio Matias de Andrade
Prefeito Municipal